



**Lei nº 397/96**

(dá denominação de próprios a vias públicas municipais)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir da presente Lei, as ruas do Loteamento Chácara Bela Vista passam a ter a seguinte denominação:

- I- A Rua 1, no trecho entre a Avenida Mathias Lopes e a Rua 2, passa a denominar-se **Rua Joaquim Tereza do Carmo.**
- II- A Rua 2, passa a denominar-se **Rua Prefeito Oswaldo Augusto Pedroso.**
- III- A Rua 4, passa a denominar-se **Rua Prefeito José Ramos Gonçalves.**
- IV- A Rua 5, passa a denominar-se **Rua Prefeito Olímpio de Souza Ramos.**
- V- A Rua 6, passa a denominar-se **Rua Prefeito Deocleciano Conceição Graça.**
- VI- A Rua 7, passa a denominar-se **Rua Prefeito Narciso de Almeida.**
- VII- A Rua 8, passa a denominar-se **Rua Prefeito João Batista Albano,**
- VIII- A Rua 9, passa a denominar-se **Rua Severo Pinheiro.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 10 de dezembro de 1996.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete